



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.570,
de 02/09/2015

Processo: 73.241

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.640

Autoria: **RAFAEL ANTONUCCI**

Ementa: Concede ao Sr. **ELIO CARLOS AGOSTINHO** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se

W. Maranhão
Diretoria Legislativa
11/09/2015



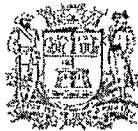
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.640

<p align="center">Diretoria Legislativa</p> <p align="center">À Consultoria Jurídica.</p> <p align="center"> Diretora 13/07/15</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parereer CJ nº. 961</p>	<p>QUORUM: m 7/3</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p> Diretora Legislativa 14/07/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center"> Presidente 14/07/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p align="right">Relator 14/07/15 1121</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>

--

1640



P 11594/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTCCO) 13/JUL/2015 10:02 073241

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
14/07/15

APROVADO

Presidente
01/09/15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.640

(Rafael Antonucci)

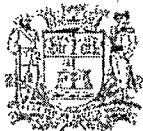
Concede ao Sr. **ELIO CARLOS AGOSTINHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ELIO CARLOS AGOSTINHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/07/2015

RAFAEL ANTONUCCI



(PDL nº. 1.640 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

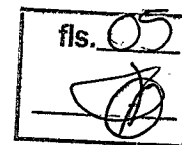
Sr. ELIO CARLOS AGOSTINHO – Cidadão Jundiaense

Nasceu em São Paulo-SP. Seu primeiro emprego foi numa empresa de fornos elétricos, cuja matriz era aqui em Jundiaí. Depois de um tempo foi transferido para a filial dessa empresa em São Paulo, onde permaneceu por vários anos. Diariamente fazia viagem para São Paulo, retornando somente à noite. Após alguns anos deixou a empresa em São Paulo e iniciou trabalhos na Cerâmica Windlin. Kursou Contabilidade na Faculdade Anchieta. A sua carreira de contabilista teve início quando um amigo, que era dono de um escritório, o convidou para fazer parte da equipe. Em 1988 Elio abriu seu próprio escritório de contabilidade: Recla Assessoria Contábil, que presta serviços a várias empresas de Jundiaí e região.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


RAOUL ANTONUCCI

NOME- ELIO CARLOS AGOSTINHO
DATA NASCIMENTO- 31/01/1954
NATURAL DE SÃO PAULO – BAIRRO SANTANA



Nascido na cidade de São Paulo, Elio Carlos Agostinho veio para Jundiaí ainda garoto, com 05 anos de idade, e foi morar com o avô paterno no bairro da Colônia, onde o avô tinha uma serraria. Fez seus primeiros estudos no SESI e no Colégio Rosa. Na Faculdade Anchieta cursou contabilidade, onde adquiriu conhecimentos para direcionar a sua atual atividade, o escritório de contabilidade RECLA ASSESSORIA CONTABIL.

Seu primeiro emprego foi numa empresa de fornos elétricos, cuja matriz era aqui em Jundiaí. Depois de um tempo foi transferido para a filial dessa empresa em São Paulo, onde permaneceu por vários anos. Diariamente fazia viagem para São Paulo, retornando somente à noite.

Após alguns anos deixou a empresa em São Paulo e iniciou trabalhos na Cerâmica Windlin, período em que contraiu casamento com Clarice Tega Agostinho, ano de 1979.

Foi diretor do Paulista de 1983 a 1989 e, também diretor do Clube São João de 1990 a 1995.

A sua carreira de contabilista deu-se início quando um amigo que era dono de um escritório de contabilidade, o convidou para fazer parte da equipe. Em 1988, Elio abriu seu próprio escritório de contabilidade e, presta serviços à várias empresas de Jundiaí e região.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 961**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.640

PROCESSO Nº 73.241

De autoria do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ELIO CARLOS AGOSTINHO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 ç/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de julho de 2015.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.241

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.640, do Vereador RAFAEL ANTONUCCI, que concede ao Sr. ELIO CARLOS AGOSTINHO o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1121

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. ELIO CARLOS AGOSTINHO o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
14/07/15

Sala das Comissões, 14.07.2015.

[Signature]
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

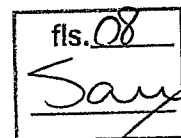
[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGERIO RICARDO DA SILVA

Sessão Plenária

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação****PDL 1640/2015 - Projeto de Decreto Legislativo**

Concede ao Sr. ELIO CARLOS AGOSTINHO o título de Cidadão Jundiaiense.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SQUISA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.241

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.570, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Sr. **ELIO CARLOS AGOSTINHO** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ELIO CARLOS AGOSTINHO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	wm